



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASEIROS/RS	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES	
Responsável pela Demanda: CLEBER DINOSANDER DE ABREU	Matrícula: 2.1036
E-mail: cleberabreu66@gmail.com	Telefone: (54) 996149-328
Objeto: a contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica e jurídica à Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros, na área de gestão pública, abrangendo, entre outras, as seguintes matérias: planejamento, contabilidade pública, controles internos, direito administrativo, análise e aplicação da Lei, processo e técnica legislativa, licitações e compras públicas e demais serviços inerentes à atividade no Legislativo. Os serviços serão prestados por meio de consultas escritas, telefônicas, eletrônicas e presenciais, incluindo, quando necessário, o acompanhamento e/ou ajuizamento de demandas judiciais, bem como a elaboração e apresentação de defesas, informações e manifestações de interesse do Poder Legislativo. Compreende-se, ainda, o acompanhamento, a orientação e o assessoramento contínuo de todos os serviços pertinentes, visando à correta condução e ao regular desenvolvimento dos trabalhos legislativos.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica e jurídica à Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros justifica-se pela necessidade de assegurar suporte técnico qualificado e contínuo às atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo, diante da elevada complexidade e especificidade das matérias envolvidas.	
3. Descrições e quantidades: Conforme proposta da Empresa.	
4. Grau de prioridade: Alto	
5. Estimativa de valor: valor bruto mensal de R\$.5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)	
6. Prazo de Entrega/ Execução: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante Termo Aditivo	
7. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros/RS.	
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não	
9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Isadora Munhon Spiller- Diretora Legislativa	



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS

Câmara Municipal de Vereadores, em 13 de janeiro de 2026.

CLEBER DINOSANDER DE ABREU

Presidente

Matrícula 2.1036

OBSERVAÇÕES: